



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL N° 882/2017 DE 11 DE ABRIL 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº858/2016 de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ **22.478,88** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

03-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

02- Fundo de Previdência Social de Mampituba

2.067- Fundo de Previdência Social de Mampituba

3.3.90.36.45.00.00.00.0050- Jetons para Conselheiros..... R\$ 3.852,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01-Fundo Municipal de Saúde

2.024- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.4931- Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 18.626,88

Valor Total R\$ 22.478,88

Art.2º -Servirá de cobertura para a abertura deste crédito adicional Especial, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

03-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

02- Fundo de Previdência Social de Mampituba

2.067- Fundo de Previdência Social de Mampituba

3.3.90.39.00.00.00.00.0050- Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 3.852,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

E o superávit financeiro do recurso 4931, no valor deR\$ 18.626,88

Valor Total R\$ 22.478,88

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dirceu Gonçalves Selau

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento